

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026:

---Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.^a Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Sr. José Manuel da Cruz Silva, em substituição da Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar todos os presentes e propondo a aprovação de um Voto de Pesar, subscrito por todos, pelo falecimento de Otilio Fradique dos Santos Hipólito, nos seguintes termos:

“A Câmara Municipal de Esposende manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de Otilio Fradique dos Santos Hipólito, personalidade que marcou de forma indelével a vida pública da freguesia de Apúlia e do concelho de Esposende.

Ao longo de vários anos de dedicação à causa pública, desempenhou as funções de Presidente da Junta de Freguesia de Apúlia entre 1986 e 1990 e entre 1997 e 2002, tendo igualmente exercido o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia, entre 1994 e 1997. No exercício destas funções, pautou sempre a sua atuação pelo sentido de responsabilidade, proximidade às populações e permanente defesa dos interesses da sua freguesia.

O seu percurso ficará para sempre associado a um dos momentos mais marcantes da história recente de Apúlia: a elevação da freguesia à categoria de Vila, um reconhecimento que constituiu um importante marco para a afirmação, valorização e identidade daquela comunidade, para o qual o seu empenho e dedicação foram determinantes.

Pela forma exemplar como serviu a comunidade e pelo contributo prestado para o desenvolvimento local, o Município de Esposende distinguiu-o, em 2012, com a Medalha de Mérito Municipal, reconhecimento público da dedicação, competência e espírito de serviço com que exerceu funções autárquicas.

Com o seu desaparecimento, o concelho perde um homem que dedicou uma parte significativa da sua vida ao serviço público, deixando um legado de compromisso, entrega e trabalho em prol da comunidade de Apúlia e de Esposende.





Neste momento de dor e consternação, a Câmara Municipal de Esposende apresenta à sua família, amigos e a toda a comunidade de Apúlia as mais sentidas condolências, associando-se ao luto de todos quantos tiveram o privilégio de com ele conviver.

A Câmara Municipal delibera aprovar o presente Voto de Pesar, expressando publicamente a sua homenagem à memória de Otilio Fradique dos Santos Hipólito, bem como transmitir este voto à sua família e observar um minuto de silêncio em sua memória.-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE OTÍLIO FRADIQUE DOS SANTOS HIPÓLITO.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA E OBSERVAR UM MINUTO DE SILÊNCIO EM SUA MEMÓRIA.-----

De seguida, deixou algumas notas prévias, nos seguintes termos:

"Começo por assinalar a realização da 8.ª edição da Marginal à Noite, reuniu cerca de 2.000 participantes, confirmando o sucesso de um dos eventos desportivos de referência do concelho na promoção da atividade física. O Município felicita todos os participantes, atletas, entidades parceiras, voluntários e serviços envolvidos, cujo empenho foi determinante para o êxito de mais esta edição.

O Município de Esposende acolheu a reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, que reuniu os seis municípios da comunidade intermunicipal para analisar projetos e estratégias de interesse comum. A sessão incidiu sobre áreas como a mobilidade, ambiente, desenvolvimento económico, ordenamento do território e financiamento comunitário.

Acolheu ainda a reunião do Grupo de Trabalho do Minho do Eixo Atlântico, que reuniu vários municípios da região para debater estratégias de desenvolvimento conjunto. O principal tema em análise foi a criação de uma Área Metropolitana do Minho, assente na cooperação entre os principais centros urbanos, reforçando a afirmação do Minho como um território competitivo, coeso e estratégico no Norte de Portugal.

O Castro de S. Lourenço, em Vila Chã, acolheu mais uma edição da "Galaicofolia – 2000 Anos de Festa!", um dos maiores eventos de recriação histórica do Norte do país. Durante quatro dias, o certame promove o património arqueológico, a cultura e as tradições galaico-romanas, dinamizando simultaneamente a economia e o turismo local.

O Parque Natural do Litoral Norte celebrou o seu 21.º aniversário com um conjunto de iniciativas que culminaram na entrega dos prémios do concurso de fotografia "Litoral Norte – Um Olhar Natural". A comemoração constituiu um momento de valorização do património natural, da biodiversidade e do papel desta área protegida na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável.

O executivo marcou presença nas comemorações do 447.º aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, associando-se à celebração de uma instituição de referência no apoio social e na prestação de cuidados à população. O Município reiterou o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Misericórdia e por todos os seus dirigentes e colaboradores.

O executivo reuniu no passado dia 12 de julho, com o Secretário de Estado do Ambiente e com o Presidente da APA para reforçar a urgência da resolução definitiva da Barra de Esposende e defender a revisão da delimitação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações



(ARPSI). Da reunião resultou o compromisso de manter um acompanhamento regular destes processos, reafirmando a defesa dos interesses do concelho, da segurança das populações e de um desenvolvimento territorial sustentável.

Fazer aqui uma ressalva, o nosso PDM neste momento, estamos em compasso de espera, porque nós não aceitamos as ARPSI que nos querem impor. Porque senão, ficamos com muitas áreas que não pode haver desenvolvimento do município, portanto, é um finca pé que estamos a fazer e que eu assumi, até porque aquilo há 4 votações, é a CCDR, é a APA, é a REN e somos nós e querem-nos impor um mapa de áreas inundadas que não são. Não é baseado num estudo hidrológico recente, pediram-nos a nós um estudo recente, pagámos um estudo hidrológico recente e depois não querem aceitar as áreas. Portanto, vamos ver se até dia 30 de setembro conseguimos fazer a segunda reunião consultiva.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

“Em relação a esta reunião com a tutela sobre os constrangimentos da Barra de Esposende, seria importante que o Executivo pudesse partilhar os principais pontos abordados, as conclusões tiradas e os compromissos assumidos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Os dois únicos pontos da reunião foram a Restinga e a Barra de Esposende; e as áreas inundáveis.

Neste momento, a DGRM e a APA não se entendem, isto também põe em questão muitas vezes o Parque Natural do Litoral Norte, as várias pessoas que estão envolvidas.

Comissão de Cogestão quer dizer mesmo isso.

Para quem não está por dentro do assunto, o Parque Natural do Litoral Norte antigamente chamava-se Área Protegida e passou para Parque Natural e há uma coisa com um nome muito pomposo, que se chama Comissão de Cogestão. Eu sou o Presidente, está lá também a APA, entre outras entidades. Eu levantei a questão no dia do Parque, chamei a atenção que não havia financiamento, havia sobreposição de responsabilidades, por exemplo em relação aos passadiços. Houve a destruição dos passadiços, para além de não ter havido manutenção, nós logo em fevereiro, começamos a planear a reconstrução dos passadiços. E sabíamos que íamos gastar à volta de duzentos mil euros, mas ninguém se aproximou. Tivemos uma reunião e alguém tinha que ficar responsável por eles, o ICNF ficou responsável por Belinho e por alguns de Fão e nós pelo resto. Não sabíamos se íamos ter dinheiro, entretanto apareceu uma candidatura e nós candidatamo-nos ao Fundo Ambiental e recebemos cento e oitenta mil euros. Os passadiços do Bib'Ofir vão começar agora, claro que atrasámos, porque primeiro tínhamos que fazer os da praia, é lógico, mas às vezes as pessoas não entendem isso.

Portanto, relativamente à Barra, a APA “não se entende” com a DGRM e estamos a aguardar a ver se conseguem conciliar as posições. Porque a barra tem três problemas, um é a segurança de Esposende, que é o primeiro, outro é a navegabilidade do Cávado e outro é a biodiversidade. Mas nós também fazemos parte da biodiversidade.

Depois, a outra situação foi sobre as áreas inundáveis. Toda esta área que está ao lado da Solidal está como área inundável e assim não deixam construir absolutamente nada.

Fonte Boa e Rio Tinto, por exemplo, que nós sabemos que inunda, não está como inundável. No nosso estudo hidrológico, aquilo aparece como inundável, o problema é a quota. Nós temos uma área inundável de menor quota, acima da ponte, não vai inundar, em princípio, então eles aceitam as áreas do nosso estudo hidrológico que aumentam, mas não aceitam as que

diminuem.

Eu tenho que dizer que o Secretário de Estado do Ambiente, tem sido uma pessoa muito disponível, muito proativa, vamos ver se há dinheiro, porque o dinheiro só existe dentro de um programa, mas há o programa 2030 que pode ser uma oportunidade.

Quero ainda deixar um esclarecimento acerca do cheque educação.

Na sequência das dúvidas que foram suscitadas relativamente ao Regulamento Municipal do Cheque Educação, entendemos ser importante prestar um esclarecimento, para que não subsistam dúvidas sobre uma matéria que nunca deveria ter gerado inquietação junto das famílias.

O Regulamento do Cheque Educação foi aprovado pela Assembleia Municipal com um objetivo muito claro: apoiar as despesas educativas das famílias, promover a inclusão, a equidade e o sucesso escolar. Esse é o espírito da medida e essa sempre foi a vontade deste Executivo.

Entretanto, foram levantadas dúvidas relativamente à referência constante do Regulamento à educação pré-escolar nos estabelecimentos do setor público, questionando-se se as crianças que frequentam a educação pré-escolar em Instituições Particulares de Solidariedade Social poderiam ou não beneficiar deste apoio.

Importa dizer, com toda a clareza, que nunca foi intenção do Município excluir essas crianças. Todos sabemos que, no concelho de Esposende, à semelhança do que acontece um pouco por todo o país, muitas crianças frequentam o ensino pré-escolar em IPSS, instituições que, embora tenham natureza privada do setor solidário, desenvolvem esta resposta educativa sob tutela e financiamento do Estado, através dos respetivos acordos de cooperação e contratos legalmente previstos.

É precisamente por isso que entendemos que uma interpretação meramente literal do Regulamento não traduz a sua verdadeira finalidade.

O próprio Código Civil estabelece que as normas devem ser interpretadas atendendo não apenas à sua letra, mas também ao pensamento do legislador, à unidade do sistema jurídico e aos objetivos que a norma pretende alcançar. E foi exatamente esse o critério seguido pelo Município desde o primeiro momento.

Nunca existiu qualquer intenção de discriminar negativamente as famílias cujos filhos frequentam uma IPSS na valência de educação pré-escolar. Pelo contrário, o espírito do Regulamento sempre foi o de garantir igualdade de tratamento entre todas as crianças abrangidas por esta realidade educativa.

Ainda assim, e porque entendemos que as famílias merecem total tranquilidade e que os serviços municipais devem aplicar o Regulamento de forma absolutamente uniforme, entendemos ser útil proceder a uma clarificação interpretativa deste ponto.

Essa clarificação não altera o Regulamento, não cria novos beneficiários e não modifica a vontade que esteve na origem da sua aprovação.

Limita-se a tornar claro aquilo que sempre foi o entendimento deste Executivo: que as crianças residentes que frequentam a educação pré-escolar em IPSS integram o âmbito de aplicação do Cheque Educação.

Se, ainda assim, os Senhores Vereadores entenderem que esta interpretação deve ficar formalmente homologada para reforçar a segurança jurídica da sua aplicação, o Executivo está naturalmente disponível para submeter essa deliberação numa próxima reunião de

Câmara, ao abrigo do próprio Regulamento.

O que verdadeiramente importa é que nenhuma família tenha dívidas e que nenhuma criança deixe de beneficiar de uma medida que foi criada precisamente para apoiar a educação e promover a igualdade de oportunidades.”-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido que era pertinente, uma vez que, desde o primeiro dia falavam sempre que o cheque era para todos.-----

Prosseguiu com a sua intervenção o Senhor Vereador Octávio Dimas, nos seguintes termos:

“Sobre a Estabilização da Restinga e a Garantia da Navegabilidade, a instabilidade da restinga tem sido motivo de preocupação recorrente, com efeitos na morfologia costeira e na navegabilidade. Gostaria de saber se de facto estão a seguir o estudo que o anterior executivo deixou pronto a avançar – objeto do acordo com o governo em julho de 2025, ou que soluções técnicas estão atualmente em estudo ou implementação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Nós mudamos completamente o paradigma na abordagem da Barra e da Restinga, isto não é um projeto municipal, é um projeto nacional.

O que é que aconteceu com esse estudo, esse estudo era a primeira fase, que era uma candidatura, foi assim que eu descobri o que é que estava a acontecer. Era o município que estava a fazer a candidatura.

O município não tem know-how, seria uma candidatura para muitos milhões, e a APA, que é a responsável, porque a candidatura é feita para a APA, em parceria com os municípios.

Eu numa reunião disse que não podia ser assim, estão a fugir à responsabilidade, a responsabilidade da barra de Esposende e da Restinga é deles e estavam a pôr o município, numa situação difícil. Não é ao município que cabe fazer obra.

Eu quando me confrontei, porque estávamos quase para fazer uma candidatura no valor de dezenas de milhões para nós sermos responsáveis pela obra, pensei, as pessoas não sabem o que estão a fazer, e eu disse numa reunião na APA, que não fazíamos isso, porque estão a querer pôr-nos em bicos de pé, por uma obra que não temos know-how, não estamos vocacionados para isso, e eu disse-lhes que eles é que tinham que a fazer.

Neste momento, a perspetiva é completamente diferente, a responsabilidade é do Governo, é responsabilidade nacional tratar disto, este é o porto mais perigoso que nós temos no país. Isso eles entenderam e isto é tão ridículo, tão ridículo, que a candidatura, era feita pelo município, já tinha os 2 pareceres, do ICNF negativo e da APA negativo. Quer dizer, o município fez um estudo que foi pago pela APA, de cento e oitenta mil euros, ou duzentos mil, e depois, numa boa vontade, não responsável, porque nós não temos vocação para isso, isto é quase como a Doca de Recreio, e quisemos numa tentativa, se calhar “naif” ou inocente, de querermos avançar com isto, só que depois, quando meteu o projeto, as próprias entidades que lhe pediram o estudo, vetam.

Isto é o que nós temos aqui no nosso país.

Neste momento eles perceberam que são os responsáveis.

O paradigma é, a candidatura não é do município, a candidatura é da APA.”-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Relativamente à dragagem do rio, solicito uma atualização detalhada sobre:

– O avanço dos trabalhos e o cumprimento do cronograma.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a draga estava avariada, há cerca de 15 dias, pelo que, os trabalhos estavam atrasados, mas a duração dos mesmos era de 7 meses. Ia ser

unipar

feita agora uma fase, este ano, e outra, dentro de 1 ou 2 anos. Mais acrescentou, que eles só iam fazer a dragagem do canal de navegação, mas chamou cá a DGRM e disse-lhes que tinham recebido a Doca de Recreio completamente abandonada, e que o estado atual se devia há falta de dragagem das areias do rio, pelo que, eles iriam proceder à dragagem também da Doca de Recreio. Estavam a ser levantados todos os pontões para ser reparados e, posteriormente, irão lançar um concurso para fazer uma concessão daquele local.-----

Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"No que respeita ao plano de prevenção da erosão costeira, gostaria de saber se existem novidades, avanços ou candidaturas em curso que permitam reforçar a resiliência das nossas praias e infraestruturas."-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a APA tem previsto aqui, se houver dinheiro, muitos milhões para reartificializar as praias, pôr areia nas praias.-----

Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Solicito uma avaliação intercalar da época balnear, nomeadamente ao nível:

- Da qualidade das águas;*
- Dos meios de vigilância e socorro;*
- Das ocorrências registadas;*
- Da coordenação entre município, capitania, bombeiros e concessionários. Uma análise a meio da época permite identificar oportunidades de melhoria, reforçar meios quando necessário e garantir que os munícipes e visitantes usufruem das nossas praias com segurança e qualidade."*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Época balnear, acho que está a correr bem, apesar de tudo, não está 100%, não. Estragaram uma casa de banho em Ofir, é a falta de civismo.

Os passadiços estão praticamente todos intervencionados.

Apúlia está um caos em termos de estacionamento, estamos a tentar encontrar bolsas de estacionamento, mas ainda não conseguimos. Vamos fazer um parque de estacionamento a pagar em Apúlia, mas já não será este ano, provavelmente.

Temos 2 praias com condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, uma é a da Couve em Apúlia, e a outra é a de Cepães."-----

Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"No âmbito da melhoria contínua dos serviços públicos de proximidade, gostaria de solicitar um esclarecimento sobre o fecho temporário do Espaço Cidadão de Apúlia, que tem gerado preocupação entre os munícipes, sobretudo pela coincidência com o período de maior afluência.

Tendo em conta que estamos numa fase do ano em que Apúlia recebe um número muito significativo de residentes sazonais, visitantes e famílias que dependem destes serviços para resolver questões administrativas essenciais, importa perceber se o calendário das obras foi ponderado à luz desta realidade. Pergunto, de forma construtiva:

- Não teria sido mais adequado iniciar as obras em setembro, após o pico da época balnear, garantindo assim menor impacto na população?"*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Vai abrir em setembro. Nós sabemos desse constrangimento, houve ali obras que já vinham de trás e que se atrasaram, há também um problema de pessoal, mas vai abrir em setembro.

Deixem-me dizer ainda que em relação ao Circuito Nacional de Basquetebol, não vai ser feito



aqui em Esposende, os comerciantes daqui estão contra e, portanto, vai passar para o Campo de S. Miguel, em Marinhãs.”-----

Pedi também a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

“Bom dia a todos, queria só perguntar Sr. Presidente, foram solicitados uma série de documentos nas últimas reuniões de Câmara que ainda não foram entregues, sabe se vão ser entregues, entretanto?”

Nomeadamente sobre as Atas do PDM, sobre a compra do terreno perto dos bombeiros, do Contrato do Pé no Rio e do Clube Náutico de Fão.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Essa informação vai ser toda entregue, mas eu posso responder.

Em relação ao terreno dos bombeiros, quem comprou o terreno foi o executivo anterior, nós apenas demos seguimento e foi pelo mesmo preço.

Já que estamos a falar de estacionamento e uma vez que somos uma Câmara aberta e transparente, dizer que vai começar a ser pago o estacionamento no Largo Rodrigues Sampaio, em frente aos Bombeiros e junto à ACICE. São 0,75 €/hora, ainda não conseguimos definir os primeiros 20 minutos grátis, mas depois vai ser definido.

Quanto ao “pé no rio”, foi feito um contrato e uma adenda, termina em 2028.

Em relação ao PDM, engraçado, estivemos à procura das atas das reuniões do anterior executivo e não há nenhuma. Mas eu entendo, porque a maior parte das reuniões são informais, por isso, as do executivo anterior, ou não existiram, ou foram informais sem atas.”--

Pedi novamente a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, tendo referido:

“Tenho outra pergunta, sendo do conhecimento geral - e aliás por si aqui constatado na última reunião de Câmara - que a deposição de resíduos verdes nos contentores é um problema grave e também porque o PSD tinha no seu programa eleitoral (desde logo na freguesia de Marinhãs) medidas que procuravam ser uma resposta ao problema, questionamos se o executivo, por si ou através da Esposende Ambiente, tem pensada alguma estratégia de recolha de resíduos verdes de proximidade, que passe eventualmente pela criação de pontos estratégicos nas freguesias para recolha deste tipo de resíduos?”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Esse é um assunto que nos preocupa, às vezes pergunto-me se não devíamos aumentar a taxa logo para o máximo, para cobrir o défice, que nós ainda vamos aguentar com um milhão de euros, com este novo contrato. Que eu não o faria, repito, nós herdamos um contrato de luxo, temos um défice de dois milhões e seiscentos mil. Nós com o aumento da tarifa, que vocês votaram contra e foi o vosso executivo anterior que celebrou esse contrato, nós tentamos denunciar o contrato, mas não conseguimos, estava blindado.”-----

De seguida, foram entregues pelo Senhor Presidente da Câmara à Senhora Vereadora Joana Lima, todos os documentos solicitados nas últimas reuniões de Câmara.-----

Pedi novamente a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, tendo referido:

“Por fim, nos últimos dias, vários munícipes têm questionado se será possível cumprir o calendário previsto e garantir a abertura do Centro de Saúde no final de agosto, conforme foi publicamente referido. A proximidade da data e a visibilidade das frentes de obra tornam legítima esta preocupação, pelo que seria importante esclarecer:

- Se o cronograma está a ser integralmente cumprido;*
- Se existem constrangimentos identificados que possam colocar em risco a conclusão dentro do prazo;*



– Que medidas de mitigação estão previstas caso surjam atrasos;

– E se existe coordenação direta com a ULS para garantir que a entrada em funcionamento decorre sem interrupções na prestação de cuidados.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Claro que não!

Também não estamos em condições de garantir que a Escola abra e a Escola vem já do executivo anterior.

E pergunta-me a mim se me preocupa a Escola?

Preocupa-me, estamos a falar de dezasseis milhões de euros. No Centro de Saúde estamos a falar de três milhões. Mas quando eu avancei para o Centro de Saúde, eu sabia que na pior das hipóteses, nós aguentávamos com três milhões, com dezasseis milhões não aguentamos.

E ainda bem que me fez essa pergunta, porque se fosse um Centro de Saúde novo, então ainda estávamos pior, seriam seis ou sete milhões. Assim temos um terreno que na prática é nosso, de futuro a EN 13 passará a ser interior, nossa, e o estacionamento poderá ser em frente.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 4.321,58€

Fundos Permanentes:----- 7.210,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 2.214.176,44€

no Crédito Agrícola ----- 75.118,18€

no Novo Banco ----- €

no Banco Português de Investimento ----- 7.375,99€

na Abanca ----- 4.472,73€

no Banco Santander Totta ----- 5.475,33€

no Banco Millennium BCP ----- 128.997,33€

SUB- TOTAL ----- 2.447.147,58€

Depósitos a Prazo

Abanca ----- €

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 2.973,79€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.630.999,14€

Depósito à ordem Abanca ----- 1.660.675,24€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€

SUB- TOTAL ----- 3.294.648,17€

TOTAL----- 5.741.795,75€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feito um breve resumo do ponto da situação financeira do Município, tendo referido que neste momento a Câmara devia quatro milhões de euros, pelo que, a dívida não se tem agravado muito, tem-se mantido





estável.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2026, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026.-----

Não participou da discussão e votação o Senhor Vereador José Manuel da Cruz Silva, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 24 de junho de 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

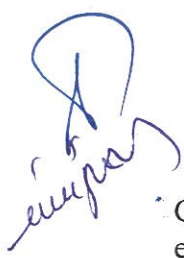
“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS IDENTIFICADOS NO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.02 – REGULAMENTOS:-----

03.02.01 - PROJETOS DA CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ESPOSENDE E DA DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA DE CARÊNCIA HABITACIONAL, E ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“I. Fundamentação





Considerando que a habitação constitui um direito fundamental constitucionalmente consagrado e uma prioridade estratégica para o Município de Esposende, competindo às autarquias locais promover políticas que garantam o acesso de todos a uma habitação condigna;

Considerando que, nos termos do artigo 22º da Lei nº 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação - LBH), os municípios devem aprovar uma Carta Municipal de Habitação (CMH) para assegurar o diagnóstico de carências, o inventário de recursos e a definição das metas e prioridades de intervenção a nível concelhio;

Considerando que, em conformidade com o nº 5 do artigo 22º da LBH, se prevê a aprovação de uma Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, instrumento essencial para que o Município possa acionar mecanismos legais de salvaguarda, designadamente no âmbito do Plano Diretor Municipal, do direito de preferência e do acesso prioritário a financiamento público;

Considerando que, para a elaboração destes documentos, o Município contou com a assistência técnica especializada da SPI — Sociedade Portuguesa de Inovação, que desenvolveu um estudo diagnóstico detalhado, fixou o modelo de monitorização e delineou a estratégia habitacional para o concelho;

Considerando que, em cumprimento do nº 2 do artigo 22º da LBH, se procedeu à audição prévia das Juntas de Freguesia do concelho;

Considerando que a referida pronúncia não foi considerada na versão final dos documentos porquanto a matéria nela exposta já se encontrava devidamente regulada e consolidada na ordem jurídica em vigor;

Considerando que, cumprida a fase de audição prévia das freguesias, importa submeter os referidos projetos a Consulta Pública, em estrito respeito pelos princípios da participação e da transparência administrativa consagrados nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

II. Proposta de Deliberação

Face ao exposto, e ao abrigo das competências conferidas pela alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 22º da Lei nº 83/2019, de 3 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

- a) Aprovar o projeto da Carta Municipal de Habitação de Esposende;*
 - b) Aprovar o projeto de Declaração Fundamentada de Carência Habitacional do Município de Esposende;*
 - c) Determinar a submissão da Carta Municipal de Habitação de Esposende a consulta pública, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias úteis, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, contados a partir da data da publicação do respetivo Aviso na 2ª série do Diário da República, publicitando-se igualmente através de Edital, no sítio institucional do Município na Internet e nos demais locais de estilo.”*
- Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto. Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Considerando a relevância estratégica desta matéria e antes de avançarmos para a sua aprovação, gostaria, em nome do Grupo de Vereadores do PSD, de apresentar um contributo no sentido de promover uma melhoria sustentável e mais abrangente deste trabalho. Entendemos que seria institucionalmente adequado promover uma sessão de debate aberto, envolvendo todos os partidos, permitindo que cada força política apresente os seus contributos





para o aperfeiçoamento do projeto. Este processo permitiria garantir uma participação efetiva, melhorar o documento através de contributos plurais e reforçar a confiança pública numa matéria tão sensível e relevante como a habitação.

Assim, sugerimos ao Executivo que considere agendar uma sessão de trabalho especificamente dedicada a este tema, antes de a versão final ser submetida a aprovação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vereadora Fátima Escrivães, tendo a mesma esclarecido nos seguintes termos:

“Eu entendo, mas acho que isso faz sentido agora.

Agora é a altura ideal para promover essas discussões, antes foi apenas para recolher informação.”-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DA CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ESPOSENDE E DA DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA DE CARÊNCIA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E, ASSIM, SUBMETER A CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ESPOSENDE A CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, BEM COMO, DETERMINAR A SUA PUBLICITAÇÃO NOS TERMOS LEGALMENTE APLICÁVEIS.-----

03.03 – EDUCAÇÃO:-----

03.03.01 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CONCELHO DE ESPOSENDE PARA O ANO LETIVO 2026/2027 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“A organização e gestão do transporte escolar constituem uma competência dos municípios desde 1984, assumindo o Plano de Transporte Escolar um instrumento fundamental de planeamento e gestão desta atividade. A sua elaboração deve articular-se com os princípios e orientações das redes e planos de transportes públicos locais, constituindo um complemento essencial aos mesmos.

A elaboração do presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027 observou o quadro legal aplicável, refletindo as necessidades identificadas e as soluções de transporte adequadas à população escolar do concelho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, «nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação».

Em cumprimento do referido normativo, o Plano de Transporte Escolar foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação que, na reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2026, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Plano de Transporte Escolar do Concelho de Esposende para o ano letivo 2026/2027.

*Face ao exposto e considerando o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transporte Escolar do Concelho de Esposende para o ano letivo 2026/2027.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CONCELHO DE ESPOSENDE PARA O ANO LETIVO 2026/2027, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:_____

04.01 – OBRAS PARTICULARES:_____

04.01.01 – CADUCIDADES:_____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 429/2001 – LAURENT ISABELLE MARIE MARTINE – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/48471/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, a requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pela requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.-----

04.01.02 – TAXAS:_____

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 122/2023 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – JOSÉ MANUEL GOMES BRÁS – FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/50731/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente





na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 184,80 (cento e oitenta e quatro euros e oitenta centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO MONTANTE TOTAL DE € 184,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.02.02 – PROCESSO Nº 40/92 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/45681/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a isenção do valor das taxas no montante de € 123,15 (cento e vinte e três euros e quinze centimos), nos termos da al. a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme Deliberação da Assembleia Municipal realizada em 30 de novembro 2015. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, NO MONTANTE DE € 123,15 (CENTO E VINTE E TRÊS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA A) DO Nº 1 DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS QUE ALTERAM O CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO 2015.-----

04.01.03 – RUINAS:_____





04.01.03.01 - PROCESSO Nº 1035/2013 – IRONDINA PEIXOTO – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria 73/2023 e a informação técnica n.º DGU/43042/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 73/2023, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.04 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:-----

04.01.04.01 – PROCESSO Nº 881/2022 – MARIA GORETI PONTES ARAÚJO – MARINHAS - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/6185/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja, para € 500,00 (quinhentos euros) até à receção definitiva das mesmas. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA, PARA € 500,00 (QUINHENTOS EUROS) ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.-----

04.01.04.02 – PROCESSO Nº 870/2023 – MANUEL JOAQUIM PONTES ARAÚJO – ESPOSENDE - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/22365/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja, para € 456,75 (quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) até à receção definitiva das mesmas. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA, PARA € 456,75 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS) ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.-----

04.02 - OBRAS PÚBLICAS:_____

04.02.01 - PLANEAMENTO URBANO:_____

04.02.01.01 – PROCESSO Nº 12/25 “ECOVIA DO LITORAL NORTE” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E RESPETIVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL.-----

Foi presente a informação técnica n.º DPP/50161/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a elaboração do Projeto de execução referente à conclusão do troço da Ecovia do Litoral Norte, correspondente a uma alteração/atualização do projeto inicial, com divisão em quatro troços passíveis de execução





independente, com uma estimativa orçamental de € 4.773.874,86 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis centimos). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DA “ECOVIA DO LITORAL NORTE”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA, BEM COMO, APROVAR A RESPECTIVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL.-----

04.02.01.02 – PROCESSO Nº 13/25 “ECOVIA DO RIO CÁVADO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E RESPECTIVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL.-----

Foi presente a informação técnica n.º DPP/28661/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a elaboração do Projeto de execução referente à conclusão do troço da Ecovia do Rio Cávado, correspondente a uma alteração/atualização do projeto inicial, decorrente de uma mudança no traçado na zona do Marachão, com uma estimativa orçamental de € 3.605.016,10 (três milhões, seiscentos e cinco mil e dezasseis euros e dez centimos). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DA “ECOVIA DO RIO CÁVADO”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA, BEM COMO, APROVAR A RESPECTIVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

05.01 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

05.01.01 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE – IX EDIÇÃO DA “NOITE VERMELHA” - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Considerando que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários desempenham um





papel fulcral e insubstituível na proteção de pessoas e bens, na salvaguarda da segurança pública e no socorro às populações do nosso concelho;

Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende (AHBVE) irá realizar, no próximo dia 12 de setembro de 2026, a IX edição da "Noite Vermelha", um evento de forte simbolismo comunitário que visa estreitar laços com a população, empresas e entidades locais, além de sensibilizar para a nobre missão da corporação;

Considerando que a referida iniciativa assume também um carácter de angariação de fundos, tendo como objetivo prioritário e estratégico a aquisição de um VSAE (Veículo de Socorro e Assistência Especial) — equipamento essencial para a intervenção em operações complexas de resgate e desencarceramento, cujo investimento estimado ronda os 400 mil euros;

Considerando que o Município de Esposende reconhece o mérito desta causa e tem, historicamente, colaborado ativamente na viabilização das edições anteriores deste evento, no âmbito das suas políticas de apoio ao associativismo e à proteção civil;

Considerando, por fim, que os municípios dispõem de atribuições em matéria de proteção civil e apoio ao tecido associativo, detendo a Câmara Municipal competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a entidades legalmente constituídas que prossigam fins de interesse público no concelho, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual).

Faça ao exposto, propõe-se, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor de 1.000,00 € (mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, destinado a compartilhar os encargos logísticos e organizativos com a realização da IX "Noite Vermelha". Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE 1.000,00€ (MIL EUROS), DESTINADO A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS LOGÍSTICOS E ORGANIZATIVOS COM A REALIZAÇÃO DA IX EDIÇÃO DA "NOITE VERMELHA".-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1973, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS DO CONCELHO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

"A Proteção Civil constitui uma função essencial do Estado e das Autarquias Locais, desenvolvida em estreita articulação com diversas entidades públicas e privadas, tendo como





finalidade a prevenção de riscos coletivos, a proteção e socorro de pessoas e bens e a reposição da normalidade das condições de vida das populações afetadas por acidentes graves ou catástrofes.

No concelho de Esposende, esta missão é assegurada, de forma permanente e exemplar, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e pela Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão, instituições que desempenham um papel absolutamente determinante no domínio da proteção civil, do socorro às populações, da emergência pré-hospitalar, do combate a incêndios, da prevenção de riscos e da colaboração em inúmeras ações de interesse público.

O crescente nível de exigência operacional, associado ao aumento dos custos de funcionamento, à necessidade permanente de renovação e manutenção de equipamentos, bem como à formação contínua dos seus operacionais, representa um esforço financeiro significativo para estas associações humanitárias, cuja atividade assenta numa inquestionável missão de serviço público.

Reconhecendo o relevante contributo que ambas as corporações prestam diariamente às populações do concelho e considerando que importa assegurar as condições necessárias à continuidade da sua atividade e ao reforço da sua capacidade de resposta operacional, entende-se adequado manter o apoio institucional do Município a estas entidades.

Assim, no âmbito das competências municipais de apoio às instituições de reconhecido interesse público e de proteção civil, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) a cada uma das corporações de Bombeiros do concelho, designadamente à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e à Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO NO MONTANTE DE € 20.000,00 (VINTE MIL EUROS), A CADA UMA DAS CORPORações DE BOMBEIROS DO CONCELHO, DESIGNADAMENTE À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2026/1975 E 2026/1976, VALORES NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.03 - ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO COM A ACARF – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

1. O Município de Esposende e a ACARF – Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães celebraram, no dia 29 de abril de 2017, o Contrato de Comodato nº 56/2017, visando a cedência do direito de uso, gozo e fruição do prédio urbano sito na Rua Padre Joaquim Gomes dos Santos, nº 82, na freguesia de Forjães (antigo Jardim de Infância de Forjães), pelo prazo de 25 anos, para a instalação e funcionamento das valências sociais desta IPSS.
2. A ACARF, no âmbito do seu plano de desenvolvimento e qualificação das respostas sociais locais, pretende avançar com uma candidatura a fundos de financiamento público para a execução de um projeto global de remodelação, requalificação e modernização daquele edificado.
3. O projeto em apreço assume um papel crucial no reforço da Rede Social Municipal e no apoio à comunidade da zona norte do concelho, tendo já obtido o parecer técnico favorável por parte do Instituto da Segurança Social, I.P., encontrando-se a respetiva arquitetura na fase prévia de licenciamento nos serviços urbanísticos municipais.
4. Ocorre que os regulamentos de acesso às referidas linhas de financiamento público exigem, como condição de elegibilidade e viabilização das candidaturas, que os contratos de cedência de instalações possuam um prazo mínimo remanescente de 25 anos de vigência.
5. Visto que o Contrato nº 56/2017 conta presentemente com cerca de 16 anos de vigência residual, a atual situação jurídica do imóvel constitui um impedimento formal absoluto à submissão e aprovação da candidatura apresentada pela IPSS.
6. Solicitou, por isso, a Direção da ACARF a alteração do prazo inicial do contrato para 35 (trinta e cinco) anos, o que estenderá o comodato até ao ano de 2052, assegurando o cumprimento dos requisitos exigidos pelas entidades financiadoras e salvaguardando o tempo necessário para a amortização do investimento privado no edificado municipal.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

1. A prossecução do interesse público municipal faz-se mediante o apoio a entidades que, localmente, preenchem lacunas ou complementem a ação social do Estado e das Autarquias Locais, em especial as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).
2. Conforme estipula o Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), compete à Câmara Municipal:

- ✓ Artigo 33º, nº 1, alínea u): «Apoiar ou realizar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...);»
- ✓ Artigo 33º, nº 1, alínea v): «Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o apoio adequado a pessoas em situação de vulnerabilidade, em articulação com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...).»

3. Adicionalmente, inserindo-se o bem imóvel no património do Município, a alteração de prazos de cedência de instalações enquadra-se nos poderes de administração ordinária dos bens próprios do município (artigo 33º, nº 1, alínea g) da citada Lei).
4. Face ao exposto, entende-se plenamente justificado, oportuno e de manifesto interesse público o deferimento da pretensão da ACARF, mediante a outorga de uma adenda contratual.

III. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Termos em que, face aos fundamentos de facto e de direito acima expostos, proponho que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

1. Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Comodato nº 56/2017, a celebrar entre o



Município de Esposende e a ACARF – Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães, a qual faz parte integrante da presente proposta como Anexo I.

2. Autorizar a alteração do prazo estipulado na Cláusula Segunda do contrato original para 35 (trinta e cinco) anos, fixando o termo final do contrato em 29 de abril de 2052, com o objetivo exclusivo de viabilizar o projeto e candidaturas de remodelação física do antigo Jardim de Infância de Forjães.

3. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a assinar a referida Adenda em representação do Município de Esposende, bem como a praticar todos os atos administrativos necessários à boa execução da presente deliberação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO Nº 56/2017, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ACARF – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES, A QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA COMO ANEXO I.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PARA 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, FIXANDO O TERMO FINAL DO CONTRATO EM 29 DE ABRIL DE 2052, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO DE VIABILIZAR O PROJETO E CANDIDATURAS DE REMODELAÇÃO FÍSICA DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE FORJÃES.-----

DELIBEROU AINDA, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A ASSINAR A REFERIDA ADENDA EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, BEM COMO, A PRATICAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador José Manuel da Cruz Silva, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 016/SH/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 016/SH/2026 do Serviço de Habitação, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas e renovação dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, BEM COMO, A RENOVAÇÃO DE UM DOS APOIOS NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 016/SH/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2129/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06.02 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO PROJETO “PASSAPORTE DO MAR” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Informação 25/DAJ/2026, prestada pela Chefe da DAJ, na qual é proposta a submissão do presente assunto à reunião de Câmara para que o executivo municipal tome conhecimento da denúncia apresentada pela EMEPC e delibere aprovar a cessação dos efeitos do Protocolo de Cooperação do projeto “Passaporte do Mar”, bem como, posterior comunicação de confirmação à EMEPC – Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, da receção da denúncia, informando que o Município de Esposende aceita a cessação dos efeitos do Protocolo a partir do término do prazo de pré-aviso de 90 dias estipulado contratualmente.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CESSAÇÃO DOS EFEITOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO PROJETO “PASSAPORTE DO MAR”, BEM COMO, POSTERIOR COMUNICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO À EMEPC – ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL, DA RECEÇÃO DA DENÚNCIA, INFORMANDO QUE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE ACEITA A CESSAÇÃO DOS EFEITOS DO PROTOCOLO A PARTIR DO TÉRMINO DO PRAZO DE PRÉ-AVISO DE 90 DIAS ESTIPULADO CONTRATUALMENTE.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----





---E eu, Mafalda Sofia Miguel Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

